**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 010/2023:

1. Quanto ao item 6.1, questionamos se para o veículo pick-up, será aceito cabine simples, ou apenas cabine dupla.

**RESPOSTA**: Cabe informar, que o edital em razão das características mínimas mais se adequa a cabine simples.

1. Quanto ao item 3.1 da supramencionada licitação, questiona-se será aceito o veículo HB20 Sedan Turbo ou o Onix Sedan Turbo, ambos com motor 1.0 turbo, atingindo 120 cv, 116 cv respectivamente, com qualquer combustível, seja álcool ou gasolina.

Ocorre que os veículos que melhores se encaixam no perfil solicitado, motor 1.4, seriam os antigos Corsa e Siena... carros que não mais são fabricados.

Por fim, levando em conta a potência (cv) que é o requerimento que mais temos observado em editais atualmente, questionamos ainda, se será aceito veículo com motor 1.0 turbo (Onix Turbo Sedan / HB20S Turbo, por exemplo) que atinge 100 cv ou mais, como requer o Edital.

**RESPOSTA**: neste caso específico, em função do forte avanço tecnológico na motorização de veículos que permite que uma determinada motorização entregue uma mesma potência, serão aceitos veículos com motorização inferior ao solicitado, desde que atendam às especificações mínimas de potência (cv) solicitada no edital.

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária**